

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura @chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 433/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.411,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e onze reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
0824400242.046	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (333)	000	79.250,00
09.00	SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA		
09.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
2266100182.059	Manut. do Des. Econômico, da Inovação e da Tecnologia		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	510	1.411,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	510	2.750,00
		TOTAL	83.411,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
0824400242.046	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (340)	000	79.250,00
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
0412300062.010	Manut. dos Serv. de Tesouraria e Coordenação Financeira		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (92)	510	4.161,00
		TOTAL	83.411,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná **DIOEMS** Publicado no Jornal **Diário do Sudoeste**N°7030 de 07/12/2017 pg n°B4

EDIÇÃO N°1498 de 07/12/2017